



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 07/74

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 18 de Março de 1974
Arnoni Gusmano
Presidente

Dispõe sobre autorização de despesas para preservação de Imóveis Históricos, Artísticos, Religiosos e Paisagísticos no Município.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a realizar no corrente exercício de 1974, mediante concorrência pública, administrativa ou por administração direta'

PROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 11 de Março de 1974
Arnoni Gusmano
Presidente

despesas para preservação de Imóveis Históricos, Artísticos, Religiosos e Paisagísticos, no Município, podendo dispender para tal fim, até o limite das respectivas dotações consignadas na Unidade - 9 - Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal, do orçamento vigente, e eventuais créditos suplementares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1974

A Comissão de José Rosário
em 11 de Março de 1974
Arnoni Gusmano
Presidente

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

AF. Terceira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 18 de Março de 1974
Arnoni Gusmano
Presidente